



Câmara dos Deputados
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2017

(Do Sr. Wilson Filho)

**Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado do
Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no Art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a V. Exa. seja encaminhado ao Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Dyogo Henrique de Oliveira, o seguinte pedido de informações sobre procedimentos da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidos e Garantias S.A. (ABGF).

Nesses termos, solicitamos:

1 – as notas atuariais usadas pela seguradora para embasar a concessão de seguro a todos os financiamentos à exportação cursados no âmbito do Convênio de Créditos Recíprocos (CCR) da Aladi de 2003 a agosto de 2015;

2 – as pautas com a análise de risco pela seguradora de todas as operações de seguro à exportação no período acima onde o CCR da Aladi foi usado como minorador de risco.;

JUSTIFICAÇÃO

O Seguro de Crédito à Exportação (SCE) é a cobertura da União para as exportações nacionais contra riscos comerciais, políticos e extraordinários, com lastro no Fundo de Garantia à Exportação (FGE). A competência para autorizar a concessão de garantia do SCE,



Câmara dos Deputados
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

em nome da União, com recursos do FGE, é delegada do Ministério da Fazenda à Secretaria de Assuntos Internacionais (SAIN).

O crédito oficial à exportação é concedido por meio de agências de crédito à exportação (sigla em inglês, ECAs). As ECAs foram criadas para apoiar e encorajar as exportações nacionais e o investimento no exterior. Ainda que seu formato e escopo variem, espera-se que tais agências forneçam financiamento e/ou garantia a projetos considerados muito caros ou arriscados pelas instituições privadas de financiamento ou seguro/garantia combinando o duplo objetivo de fomentar às exportações sem onerar as contas públicas. A empresa responsável pelas análises relacionadas ao SCE é a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidos e Garantias S.A. (ABGF).

As exposições a risco de cada país no fundo estão na tabela abaixo:

Destino da cobertura	% Total Fundo	Exposição (US\$)
Argentina	16,70%	4.750.393.049,96
Venezuela	16,50%	4.693.502.115,23
Angola	14,80%	4.209.929.170,02
República Dominicana	7,90%	2.247.191.921,84
Cuba	4,90%	1.393.827.900,89
EUA	17,70%	5.034.847.723,61

O Fundo de Garantia à Exportação - FGE foi criado pela Medida Provisória nº 1.583-1, de 25 de setembro de 1997, sendo, após consecutivas reedições, convertida na Lei nº 9.818, de 23.08.1999. O FGE, de natureza contábil e vinculado ao Ministério da Fazenda, tem como finalidade dar cobertura às garantias prestadas pela União nas operações de Seguro de Crédito à Exportação (SCE).

A natureza do fundo é contábil, ou seja, trata-se apenas de registros na Conta Única do Tesouro, não há recursos efetivamente segregados que possam ser utilizados, e isso implica que, em caso de sinistro o Tesouro seja obrigado a procurar dotação orçamentária extraordinária para fazer frente às obrigações assumidas. Como essas dotações não têm previsão



Câmara dos Deputados
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

orçamentária, eventual sinistro pode trazer grande constrangimento ao governo e obrigar cortes em áreas estratégicas.

De 2003 a 2015 o fundo se utilizou de critério atuarial questionável para cálculo dos riscos. Para países no âmbito da Aladi (Argentina, Venezuela e outros), signatários do Convênio de Créditos Recíprocos, o cálculo do prêmio efetuado pela SBCE - Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A., antecessora da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidos e Garantias S.A. (ABGF), considerava que o curso do financiamento nesse mecanismo representava uma diminuição de risco¹ que análise posterior do próprio Ministério da Fazenda, que propôs e aprovou mudança no cálculo em 2015, considerou inadequada.

Sala das Sessões, em de abril de 2017

Deputado Federal **Wilson Filho**
PTB-PB

¹ A nota atuarial que embasou esses cálculos considerava todos os membros do CCR, não importando seu risco efetivo, como a Venezuela, por exemplo, que está fora dos mercados globais de créditos há anos, como sendo de risco 1 na tabela de risco país da OCDE, que vai de zero (membros da OCDE) a sete (altíssimo risco).